

LEI Nº 553 DE 10 DE JULHO DE 1998.

Denomina logradouro público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se “Estrada Manoel da Rocha Branco” o logradouro público situado na localidade de Contendas, que se inicia na cabeceira da ponte sobre o Rio Preto e se estende, por 1.700m (mil e setecentos metros) até os limites da propriedade do Sr. Cecílio Astine.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 10 de julho de 1998.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Prefeito